

FUNDAÇÃO SÃO PAULO  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

## ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 02/2024

**Concessão excepcional de Bolsas de Estudos Integrais, aos alunos ingressantes no 1º semestre de 2024, no Centro Universitário Assunção - UNIFAI**

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas respectivas atribuições, conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mencionada Fundação,

### RESOLVE:

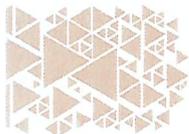
**Artigo 1º** - Ficam concedidas, para alunos ingressantes, bolsas de estudos integrais, para o 1º semestre de 2024, em cursos de graduação do Centro Universitário Assunção - UNIFAI, conforme quadro abaixo, as quais serão usufruídas durante o 1º semestre de 2024.

Cursos	Número de bolsas
Administração (noturno)	20
Biblioteconomia (noturno)	20
Ciências Contábeis (noturno)	20
Direito (noturno)	15
Licenciatura em Filosofia (noturno)	20
Licenciatura em História (noturno)	20
Licenciatura em Pedagogia (noturno)	20
Serviço Social (noturno)	20

**Artigo 2º** - As bolsas ora ofertadas, por mera liberalidade, não se aplicam a alunos veteranos, em curso, desistentes ou trancados que solicitem retorno aos estudos, nem àqueles que se encontram em processo de inscrição on-line e matrícula, junto ao UNIFAI.

**Publicado**  
*20/10/2024*  
Fundação São Paulo





FUNDAÇÃO SÃO PAULO

mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

**Artigo 3º** - As bolsas serão concedidas aos alunos com maior desempenho na prova do processo seletivo, no limite das vagas informadas neste Edital. Em caso de empate, será analisado o Histórico Escolar do aluno, no Ensino Médio.

**Parágrafo único** - Os alunos egressos de escola pública e de escola particular, desde que bolsista 100% (cem por cento) no decorrer do Ensino Médio, terão preferência no processo seletivo deste Edital.

**Artigo 4º** - Para inscrição no processo e realização da prova, o aluno deverá comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Aluno do UNIFAI, entre os dias 30 de janeiro a 23 de fevereiro de 2024, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, ocasião em que deverão ser apresentadas cópias simples dos seguintes documentos:

- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- ✓ Comprovante de residência.

Na ausência do Certificado de Conclusão e /ou Histórico Escolar, será aceita a Declaração de Conclusão emitida pela Escola.

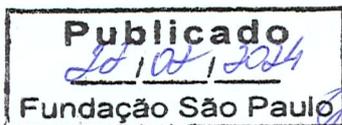
**Artigo 5º** - Após o período de inscrição, os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail sobre a concessão da bolsa e convocados para matrícula presencial.

**Artigo 6º** - Esta medida tem validade até o preenchimento do número de bolsas de estudo por curso, disponibilizadas neste Edital.

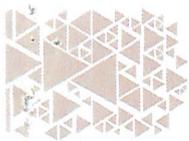
**Artigo 7º** - Para manutenção e renovação da bolsa, a partir do 2º semestre de 2024, o estudante deverá:

I - entregar documentação para comprovação do perfil socioeconômico, compatível com a renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, para conversão da bolsa ora concedida em bolsa filantrópica, de acordo com orientações a serem fornecidas pela Central de Atendimento ao Aluno do UNIFAI, oportunamente;

II - obter desempenho acadêmico satisfatório (aprovação por nota) e de frequência, no limite mínimo de 75% das aulas; e



Consultoria Jurídica



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora do  
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes  
São Paulo/SP • CEP 05008-000  
Fone: (11) 3670-3333  
www.pucsp.br/fundasp

III - ter conduta compatível com o ambiente escolar, conforme disposto nos artigos 134 e 135 do Regimento Geral do Centro Universitário Assunção.

**Parágrafo único** - O aluno poderá efetuar a transferência de curso somente no 2º semestre de 2024, respeitando os prazos institucionais, sendo que após a concessão da bolsa filantrópica, não será permitida a transferência.

**Artigo 8º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo e do Centro Universitário Assunção, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2024.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

João Julio Farias Junior  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

José Rodolpho Perazzolo  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

